



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 155/2020 – DAJ/UTACP

4.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 18/1994

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o **4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 18/1994**, de 30 de dezembro, de que é titular **Rufo, Construções, Lda** do prédio sito no lugar de Casal Jangão, Fornos, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 03716 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 8981.

O presente aditamento ao alvará titula a 4.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 26/1992, requerida por **João Carlos Conceição Ribeiro**, contribuinte fiscal n.º 203 099 915, proprietário do lote, sito na Rua Casal Jangão, n.º 14, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º 18188, da freguesia do Castelo, inscrito na matriz urbana n.º 22111-P, da mesma freguesia, aprovada por deliberação de Câmara de 10 de julho de 2019.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o **Anexo I**, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às caraterísticas do loteamento:

1.1 Área total de implantação passa de: 5.974,00 m² **para** 6.087,00 m².

1.2 Área total de construção passa de: 5.987,00 m² **para** 6.100 m².

2. Quanto às caraterísticas dos Lotes:

2.1 – Lote 18:

Área de implantação do lote passa de: 150,00 m² **para** 263,00 m²;

Área de construção do lote (STP), passa de 555,00 m² **para** 894,00 m²;

Volume de construção do lote passa de: 555,00 m³ **para** 894,00 m³;

Área de construção e implantação destinada a garagem ou anexos passa de: 24,00 m² **para** 113,00m²;

Polígono de implantação conforme planta síntese do loteamento em anexo;

Não são alterados outros parâmetros urbanísticos.

Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o Anexo I – Plantas.

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para os efeitos prescritos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Paços do Município de Sesimbra, 4 de Dezembro de 2020

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20 de outubro)